



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM

1

CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO 04/2024/FMS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM /SC E A BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL-HOSPITAL SÃO CAMILO, VISANDO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM**, situado à Rua Bento Gonçalves, 445, centro, inscrito no CNPJ: sob o nº 11.329.956/0001-58, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO VALDOMIRO NICODEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0012-54, com sede na **RUA BENTO GONÇALVES, Nº 445**, de ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR ADMINISTRATIVO**, atendendo os requisitos previstos no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, de acordo com a Lei Municipal nº 1573/2009 de 05 de maio de 2009, e a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº FMS 2/2022 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 4/2022 , homologado em 11 de maio de 2.022**, firmam o presente Contrato Público Administrativo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando a solicitação da Contratada e da Secretaria Municipal de Saúde para que seja realizada a prorrogação da vigência do contrato em mais 12 (doze) meses.

Considerando a solicitação da Contratada e da Secretaria Municipal de Saúde, para que seja realizado o reajuste de valor contratual de 12 (doze) meses, conforme previsto no item 8.1 da cláusula oitava do contrato originário.

Considerando que o índice (IPCA) acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de 3,93 % (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), compreendendo o período de abril de 2023 a março de 2024.

Considerando a Solicitação da Contratada e da Secretaria Municipal da Saúde para a mudança de Codificação no Plano Operativo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência em mais doze meses, o reajuste de preços em mais de 3,93 % (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) e a mudança em um dos Códigos do Plano Operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Pelo presente, mediante Comunicação Interna da Secretaria de Saúde, anexo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original acima mencionado **de 3 de maio de 2024 a 2 de maio de**



ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

2

2025, conforme Edital de Licitação da Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA FMS Nº 2/2022, Processo de Licitação nº FMS 4/2022, homologado em 11 de maio de 2022.

2.2. Ao valor contratual fica acrescido o reajuste de 3,93 % (três inteiros e noventa e três centésimos por cento). Sendo assim ao valor contratual mensal anterior que era de R\$ 206.276,40 (duzentos e seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), fica acrescido o valor de R\$ 8.106,66 (oito mil cento e seis reais e sessenta e seis centavos) resultando em um novo valor mensal de R\$. 214.383,06 (duzentos e quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e seis centavos).

2.3 Pelo presente ainda, amparado por Comunicação Interna anexa, fica alterada a codificação no Plano Operativo, até então o código vigente era **0301060096 (Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento)**, passando a ser considerado agora o código **0301010072 (Consulta Médica em Atenção Especializada)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, em quatro vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ipumirim-SC, em 23 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

JOÃO VALDOMIRO NICODEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

THIAGO DE OLIVEIRA SILVA
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL –
HOSPITAL SÃO CAMILO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Henrique Schneider

Laudecir Francio

Meri Terezinha Tombini Machado
FISCAL DO CONTRATO